

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 23 E 24 DE MAIO DE 1978

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Autoriza a reforma da sede do
CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no
uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 16, alínea “f” da Lei nº 5.517,
de 23.10.68, e considerando a necessidade de conservação deste Conselho,

R E S O L V E,

Autorizar o Presidente do CFMV, a promover as reformas
necessárias na sede do Conselho, através de licitação específica.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
CFMV-Nº 0185
SECRETÁRIO GERAL
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261”S”
PRESIDENTE
CPF nº 003769735-87